PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar Data: 17/10/2022 COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO **DECRETO № 30/2017** Prestação de Contas (x) Parcial / Anual PROCESSO: P.A. № 001/2021/SETGER ORIGEM: EMENDA № 024 e 025/2021 () Final PARCERIA Nº: TERMO DE FOMENTO № 001/2021 PARCEIRO: Organização da Sociedade Civil Sociedade Cultural de Minas Gerais CNPJ: 15.621.747/0001-34 PERÍODO: JAN A MAR/2022 RESPONSÁVEI -(Presidente da OSC): Daniel Juvêncio Soares dos Santos Desenvolvimento do Projeto IntegrAção Mais Renda que visa o desenvolvimento de cursos de qualificação profissional para pessoas na idade acima de 16 (dezesseis) anos, bem como adquirir equipamentos necessários à execução. OBJETO: Valor Global: R\$ 275,200,00 (Duzentos e Setenta e Cinco mil e Duzentos reais) Vigência: 08/07/2021 a 08/07/2022 (12 meses) Gestor da Parceria: Adalete Alves Peixoto - Mat.: 01545045 Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria SETGER 009, de 22 de junho de 2021 Trata-se de análise do Relatório com data de emissão de 30/05/2022, encaminhado à comissão através de e-mail ao Sr. Marco Antonio Moreira datado de 01/06/2022, correspondente ao período de janeiro a março de 2022, do Gestor do Termo de Fomento 001/2021, cujo objeto é o projeto IntegrAção Mais Renda que visa o desenvolvimento de cursos de qualificação profissional para pessoas na idade acima de 16 (dezesseis) anos, bem como adquirir equipamentos necessários à execução. Cabe a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, nos termos da PORTARIA SMDS № 015 de 10 de setembro de 2020, apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação. O Artigo 59 da Lei 13,019/2014, que rege as parcerias celebradas com as OSC, determina que: Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil. Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação do parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; II - análises das atividades e metas estabelecidas;

| - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; | - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; | III - valores efetivamente transferidos pela administração pública; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) | IV - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) | V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) | VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência desessa auditorias. (Redação dada pela pela lei nº 13.204, de 2015)

em decorrência dessas auditorias. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Considerando o relatório apresentado pela gestora em prestação de contas parcial do Termo de Fomento 001/2021, tem-se que:

I - Descrição sumária das atividades e metas previstas para o período:

Indicadores Físicos de Execução das Metas Estabelecidas no Plano de Trabalho

Meta-

Disponibilizar 180 (cento e oitenta) vagas de cursos de qualificação profissional livre, distribuídas nas áreas: corte e costura, informática, culinária, LIBRAS, barbearia e/ou customização de vestuário para cidadãos, na faixa etária a partir de 16 anos de idade, que residem e/ou trabalham em Contagem/MG.

Etapas	Quantidade Prevista	Prazo	Quantidade Executada até o Período	% de Execução		
1. Divulgação do Projeto	100,00%	12 meses	100,00%	100,00%		
2. Cadastramento dos beneficiários	135	12 meses	482	357,04%		
 Aquisição de Equipamentos: máquinas de costura e sublimação 		3 meses		¥=)		
4. Execução dos cursos	135	10 meses		**		
	Ma	trícula em Cursos				
Curso	Em janeiro e fevereiro	Em março	Total	Total		
Culinária	48	22	70	70		
Corte e Costura	60	37	97	97		
Libras	163	77	240	240		
Informática	47	18	65	65		



Barbearia		0		10		10	
	Tot	al de Matrículas	1			482	T.
Público Alvo:	Cidadãos contagenses a partir de 16 anos de idade, nas modalidades presencial (durante a pandemia para cidadãos na faixa etária entre 18 e						
MODALIDADE	Indicador (unidade)	Indicador (QTDE)	Data Início	Data Témino	Minímo de Adesão (75%)	Executado até o Período	Percentual Executado até o Período
Abrir e realizar inscrições	Unidade	180	8/7/2021	8/7/2022	135	482	357,04%
Divulgar o Projeto	Percentual	100,00%	8/7/2021	8/7/2022		100,00%	100%
Contratar a equipe e adquirir os insumos	Percentual	100,00%	8/7/2021	8/7/2022		100,00%	100%
Elaborar/executar planejamento pedagógico cursos	Percentual	100,00%	8/7/2021	8/7/2022		100,00%	100%
Disponibilizar 180 vagas para os cursos	Unidade	180	8/7/2021	8/7/2022	135		1 55
Articular parceiros públicos e privados para encaminhamento de alunos	Percentual	100,00%	8/7/2021	8/7/2022		100,00%	100%
Realizar avaliação do Projeto	Percentual	100,00%	8/7/2021	8/7/2022			
Realizar Prestação de Contas	Percentual	100,00%	8/7/2021	8/7/2022		100,00%	100%
Realizar orientação e fiscalização quanto ao cumprimento do objeto	Percentual	100,00%	8/7/2021	8/7/2022		100,00%	100%

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período, com base nos indicadores estabelecidos (parâmetros de aferição das metas) e aprovados no plano de trabalho

Na análise das atividades foi relatado pela gestora que, para o período, foram alcançadas as metas de: cadastro para a formação de turmas para os cursos, divulgação do projeto; continuidade da execução do curso de corte e costura; e início dos cursos de libras, barbearia, culinária e informática. Salientamos que quando o relatório da gestora faz referência ao terceiro trimestre de 2022, entendemos que trata-se do primeiro trimestre de 2022, que é o período do relatório: janeiro a março de 2022. A gestora relatou que "durante ao sistas in loco, pudemos constator que as atividades das oficinas dos cursos, foram iniciadas presencialmente, tendo sido formadas turmas de corte e costura, informática, culinária e libras. As oficinas estavam sendo orientadas pelos profissionais contratados tendo os mesmos elaborado planos de aula para orientar as atividades" (foi apresentado relatório fotográfico da visita in loco).

III - Indícios de irregularidades

Segundo o relatório da gestora, não há indícios de irregularidades.

IV - Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período

A Administração está cumprindo o cronograma de desembolso, sendo que o valor global do Termo de Fomento foi repassado até a data do relatório, ou seja R\$ 275.200,00 (duzentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).

V – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS

A Gerência de Prestação de Contas emitirá relatório simplificado indicando se houve o cumprimento dos requisitos da Prestação de Contas, em especial, os referentes relatórios físico/financeiro, cumprimento das metas financeiras e apresentação dos documentos comprobatórios das despesas.

VI - Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta ?

É possível, com base no relatório da gestora, concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta.

VII - Recomendações

Foi possível constatar que a gestora fez o monitoramento junto à entidade parceira, inclusive com visita "in loco". Diante do relatório para o período, em confrontação com o Plano de Trabalho, apresentamos as seguintes recomendações: Indicar qual é a carga horária dos cursos, indicar monitorar a frequência dos matrículados nos cursos; reiteramos a necessidade de indicar quais equipamentos foram compradas e em qual quantidade, de acordo com o recurso destinado para essa ação.

VIII - Homologação

Neste sentido, esta Comissão homologa o relatório parcial do gestor do Termo de Fomento 001/2021, considerando a execução do Plano de Trabalho para o período de janeiro a março de 2022.

Contagem, 17 de outubro de 2022.

Marco Antonio Moreira - Matrícula 1435473 Presidente da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento

Vera Lúcia de Fátima Soares - Matrícula 1554967 Membro da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento

Vilma Aparecida dos Santos Costa - Matrícula 1236071 Membro da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento